

CONTRATO Nº. 035/2019**PROCESSO: 2018/385239, 2019/235264, 2019/219492.**

**TERMO E CONTRATO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA
PROSPERA SERVICE LTDA.**

O Estado do Pará representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, com sede à Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP 66.095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada por seu titular Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública, Dr. **ALBERTO BELTRAME**, brasileiro, médico, nomeado por Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de Janeiro de 2019, portador do RG nº 9026633132-SSP/RS e CPF/MF nº 308.910.510-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **PROSPERA SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.011.217/0001-74, localizada na Rua do Acampamento, nº 170, Bairro do Telégrafo sem Fio, CEP: 66.083-030, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **MARIA ERNESTINA OLIVEIRA MACHADO FERNANDES**, brasileira, viúva, empresário, portadora do RG nº 1313584 e do CPF nº 244.765.602-53, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico SRP nº 04/2018-SEGUP/PA e a Ata de Registro de Preços nº 06/2018, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. A execução do presente Contrato obedecerá à seguinte legislação:

Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração LC nº 147/14; Decreto Estadual nº 878, de 31 de março de 2008 (Regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para microempresa e empresa de pequeno porte no âmbito da Administração Pública Estadual); Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008 (Dispõe sobre o pagamento de fornecedores da Administração Pública e Indireta do Governo do Estado do Pará); assim como a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiária a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas posteriores alterações e legislação correlata no que couber, aplicando-se supletivamente aos casos omissos ou não resolvidos administrativamente, os preceitos de direito público, as disposições de direito privado, e dos princípios gerais dos contratos - art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente contrato, o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) de veículos automotores, motocicletas e outros equipamentos com fornecimento de peças, (originais ou genuínas novas e de primeiro uso), para atender as frotas da SESPA, de acordo com as especificações técnicas descritos no Anexo I - Termo de Referência do presente edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2018-SEGUP e Termo de Referência/GETRANS/SESPA.

PARÁGRAFO ÚNICO: São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 04/2018, a Ata de

Registro de Preços e seus Anexos, bem como, a Proposta da Contratada, e o Termo de Referência/GETRANS/SESPA e seus Anexos I, II, III e demais peças que constituem os Processos nº2018/385239, 2019/235264, 2019/219492, aos quais expressamente se vinculam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 – Executar os serviços de manutenção de veículos em conformidade com o objeto deste Contrato, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes no Edital e seus Anexos;
- 3.2 – Colocar à disposição da CONTRATANTE, todos os meios necessários à comprovação da qualidade do serviço prestado, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito nos Anexos;
- 3.3 – Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato;
- 3.4 - Ficar obrigada a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei;
- 3.5 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 3.6 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com eventuais deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia dos serviços;
- 3.7 - Obriga-se a atender ao objeto deste Contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação, e seus Anexos, propostas apresentada, e ainda:
- 3.8 – Zelar pelo fiel cumprimento de suas obrigações, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas dentro dos prazos estabelecidos neste edital.
- 3.9 – Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 3.10 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento da Contratante;
- 3.11 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e obrigações civis resultantes da execução do Contrato ou quaisquer outros;
- 3.12 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 3.13 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 3.14 - Garantir que as prestações dos serviços sejam rigorosamente observadas os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, higiene e cortesia;
- 3.15 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESPA, durante a execução do objeto deste Edital e seus anexos.
- 3.16 - Garantir o fornecimento das peças pelo menor valor do mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste Contrato;
- 4.2 – Rejeitar os Materiais cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes dos Anexos do Edital;
- 4.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão a ser indicada pela SESPA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;

- 4.4 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da Contratada, após a efetiva execução dos serviços prestados e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo pela CONTRATANTE;
- 4.5 – Designar comissão a ser indicada pela CONTRATANTE para proceder à avaliação da execução dos serviços prestados de manutenção;
- 4.6 – Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes na execução dos serviços de manutenção na frota de veículos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 4.7 – Notificar por escrito, a contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 4.8 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

5.1 - As especificações técnicas e obrigatórias do objeto estão apresentadas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2018-SEGUP e do Termo de Referência/SESPA e tem por objeto informar as quantidades e descrições dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS SERVIÇOS:

6.1 – Os serviços executados pela CONTRATADA deverão ser atestados por servidor designado para este fim, por meio de Portaria, de acordo com o estabelecido no Art. 67 e parágrafos da Lei Federal Nº. 8666/93 e alterações posteriores.

6.2 – O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, que depende da verificação da qualidade dos mesmos por servidor especialmente designado.

6.3 – O recebimento do veículo será feito por servidor da CONTRATANTE, o qual deverá realizar um teste de direção e de funcionamento do veículo de modo a verificar o seu correto funcionamento. Após isso, deverá certificar o recebimento do serviço e informá-lo à Direção Administrativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e substituição de peças e componentes originais; dar-se-á da seguinte forma:

1 – Serão recebidos por servidor credenciado pela CONTRATANTE, o qual rejeitará, no todo ou em parte, o material ou serviço que estiver em desacordo com este instrumento ou apresentar vícios, defeitos ou incorreções.

2 - Encontrando irregularidades, o servidor responsável (Fiscal do Contrato), fixará prazo para o(s) contratado(s) promover (em) as correções necessárias, sob pena de serem os serviços rejeitados e os veículos devolvidos ao(s) contratado(s), no estado em que se encontre).

3 - Na hipótese de irregularidades em relação aos serviços fornecidos, a Administração Contratante, somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as Correções promovidas pelo Contratado e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio, quer do servidor encarregado, quer de Comissão responsável.

4 - Ainda que os serviços sejam efetuados e recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: À Garantia da execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e substituição de peças e componentes originais dos veículos da Contratante; deverão ser observadas as seguintes obrigações:

1 – A licitante Contratada deverá constar no orçamento aprovado pela Contratante, o prazo mínimo da garantia dos serviços, a seguir transcritos:

a) Serviços e peças utilizados em serviços de motor, caixa de velocidade e diferencial: 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último;

b) Demais serviços e peças: 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.

2- Durante estes prazos a licitante Contratada estará obrigada a refazer os serviços considerados imperfeitos, sem quaisquer ônus adicionais à Contratante, restabelecendo-se após a correção, o prazo de garantia inicial.

3- Quando as peças, componentes e demais materiais substituídos, apresentarem garantia de prazo pelo fabricante, superior aos tempos definidos no item anterior, esses tempos é que deverão ser considerados pela Contratada para efeito de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS:

O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.219.200,00 (Hum milhão, duzentos e dezenove mil e duzentos reais), estando nele incluídos todos os custos, impostos, e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de mão de obra para veículo de pequeno porte e motocicleta, com fornecimento de peça	Homem/hora	2000	44,00	R\$ 88.000,00
02	Serviço de mão de obra para veículo de médio porte, com fornecimento de peça	Homem/hora	3000	65,00	R\$ 195.000,00
03	Serviço de mão de obra para veículo de grande porte, com fornecimento de peça	Homem/hora	3000	99,00	R\$ 297.000,00
05	Material (peças, acessórios, componentes e/ou materiais)	%Desconto	Percentual de Desconto 20,10%	Valor estimado das peças R\$800.000,00	R\$ 639.200,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 1.219.200,00

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da classificação orçamentária, em cada órgão ou entidade, de acordo com o seu orçamento:

Atividade: 908338, 908302, 908304, 908288.

Fonte de Recurso: 0103, 0303, 0149, 0349.

Natureza da Despesa: 339039

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Responsável do Recebimento do objeto licitado, pela CONTRATANTE, mediante apresentação da Fatura juntamente com a Nota Fiscal, Recibo e Certidões do INSS, FGTS e CNDT em vigência, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Contrato.

10.2 - Serão retidos na fonte, quando dos pagamentos, os devidos tributos;

10.3 - O pagamento será creditado em favor dos fornecedores dos serviços/Bens, mediante crédito em Agência do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ S/A em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

10.4 – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a(s) empresa(s) vencedora(s) não tenha(m) concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão solicitante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6% (art. 36, §4º da Instrução Normativa nº 02, de 30 de Abril de 2008).

10.5 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na CONTRATANTE, em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.6 - A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do Contrato.

10.7 - As notas fiscais/faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, neste Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA e nesse caso o prazo previsto nesta Cláusula será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

10.8 - A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 - A CONTRATANTE exercerá fiscalização e gestão sobre a execução do contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a facilitar o exercício deste direito.

11.2 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, o servidor ADI MARCUS RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 57193781/1, lotado na Gerência de Transporte/GETRANS/SESPA, por meio de Portaria nº 580 DE 31/05/2019, de acordo com o estabelecido no Art. 67 e parágrafos da Lei Federal Nº. 8666/93 e alterações posteriores.

11.3 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

11.4 - O fiscal passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato nos termos do Decreto Estadual nº 870 de 014/10/2016 e da Portaria Conjunta nº 658 de 01/09/2014.

11.5 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Contrato e o Edital que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO:

12.1. A Contratada poderá subcontratar oficinas localizadas para os municípios de Abaetetuba, Altamira, Capanema, Castanhal, Marabá, Paragominas, Redenção, Santarém, Tucuruí e outros municípios de acordo com as necessidades do Órgão.

12.2. Na hipótese de subcontratação a Contratada deverá apresentar uma carta de responsabilidade da subcontratada, nos municípios acima mencionados, devidamente autenticada, tendo como teor todos os serviços elencados no Termo de Referência.

12.3. A critério exclusivo e mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, o contrato poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais subcontratar o serviço, até o limite de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 72 da lei 8.666/93, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

12.4. A empresa contratada compromete-se a substituir à subcontratada, no prazo máximo de (30) trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até sua execução total, notificando o órgão contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

12.5. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fusão, cisão ou incorporação, só será admitida, com o consentimento prévio e por escrito da Contratante e desde que não afete a boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação por meio de Termo Aditivo, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

14.1 - Os serviços serão executados nos termos dos itens 04 e 12 do Termo de Referência e Termo de Referência/SESPA;

14.2 - O prazo para o início da prestação dos serviços está estabelecido no Anexo I do edital e Termo de Referência/SESPA, e será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e de acordo com as necessidades da SESP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES:

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, oriundo deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1. - De mora de 1% (um por cento) por dia de atraso da entrega do objeto, limitado a 10% (dez por cento) do valor global do contrato:

b.2. - De 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial ou total do contrato.

c) Suspensão Temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos, conforme dispõe o inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

d) Declaração de idoneidade para licitar, contratar ou subcontratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos, conforme dispõe art. 28 do Decreto Federal nº 5.450/05, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar a documentação

exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.2 – As sanções previstas na alínea a, c e d desta cláusula, poderá ser aplicada juntamente com as das alíneas b, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.3 – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, em que o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO:

16.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

16.2 – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.3 – A rescisão deste Contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicialmente, nos termos da legislação.

16.4 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I – Devolução de garantia;

II – Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

16.5 – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

16.6 – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:

17.1 - A execução do presente Contrato bem como os casos omissos regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

18.1 - Este Contrato será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, corridos contados a partir da data de sua assinatura, conforme determina o §5º do art. 28 da constituição do Estado do Pará;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

19.2. Informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

19.2.1. O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de

quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços ora contratadas.

19.3. Os documentos discriminados neste Contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. 19.4. Compete à CONTRATANTE dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento;

19.5. As partes considerarão completamente cumprido o Contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pela CONTRATANTE;

19.6. Se qualquer das partes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução deste Contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras;

19.7. O Presente instrumento deverá ser remetido ao seguinte endereço: Av. João Paulo II, Nº 602, Bairro Marco, CEP 66.095-492.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1 As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Belém, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém, 14 de junho de 2019.

ALBERTO BELTRAME
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATANTE

MARIA ERNESTINA OLIVEIRA
MACHADO FERNANDES
PROSPERA SERVICE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0593 DE 14 DE JUNHO DE 2019

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do Processo de nº 2019/149685.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora BRUNA LORENA DO ESPÍRITO SANTO CUNHA, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 57191999/2, do CENTRO DE SAÚDE - ICOARACI/ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para a UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA AIDS, com atuação na Unidade de Acolhimento Temporário.

PORTARIA Nº 0594 DE 14 DE JUNHO DE 2019

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do Processo de nº 2019/275410.

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 10/06/2019, o servidor JOSÉ ÁLVARO TELLES LINS, cargo ADMINISTRADOR matrícula nº 723550/3, da DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA para a DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA.

PORTARIA Nº 0595 DE 14 DE JUNHO DE 2019

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do Processo de nº 2018/574777.

RESOLVE:

REMOVER, o servidor ANTÔNIO FELIPE FRANCO DOS SANTOS, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 5913082/1, do 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - CASTANHAL para a UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - REDUTO. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 14.06.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESPA

Protocolo: 444968

PORTARIA Nº 0592 DE 13 DE JUNHO DE 2019

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do processo de nº 2019/67069.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 0036/ 11.02.2019, publicada no DOE nº 33.804 de 14/02/2019, que Removeu as servidoras relacionadas abaixo, do CENTRO DE SAÚDE - MARCO para a UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - MATERNO INFANTIL.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
5855535/2	ADRIANA MARIA ROCHA BASTOS	MÉDICO
54190141/1	ANA LETÍCIA DE MORAES NUNES	PSICÓLOGO
54189543/1	SHEILA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	MÉDICO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 13.06.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESPA.

Protocolo: 444824

PORTARIA Nº 486 DE 07 DE JUNHO DE 2019

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997 e, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2019/258110.

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 01/07/2019, os efeitos na Portaria Coletiva nº 527 de 04/07/2018, publicada no DOE nº 33.657 de 16/07/2018, que convalidou a cessão da servidora MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 57206631/1, cargo AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, à FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAS VIANNA, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão de destino.

PORTARIA Nº 487 DE 07 DE JUNHO DE 2019

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997 e, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2019/258171.

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 22/05/2019, os efeitos na Portaria Coletiva nº 527 de 04/07/2018, publicada no DOE nº 33.657 de 16/07/2018, que convalidou a cessão da servidora SILVANA NAZARE LUZ GOMES, matrícula nº 94897/1, cargo ENFERMEIRO, à FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAS VIANNA, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão de destino.

PORTARIA Nº 488 DE 10 DE JUNHO DE 2019

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, CONSIDERANDO o Decreto nº 1.960 de 18/01/2018, publicado no DOE nº 33.542 de 22/01/2018, E CONSIDERANDO o teor dos processos nº 2018/491679, 2018/474213.

R E S O L V E:

CEDER, a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAS VIANNA, a servidora GERLANDIA DEIVES DE OLIVEIRA CAMPOS CAVALCANTE, matrícula nº 57194996/1, cargo ENFERMEIRO, lotada no HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão de destino.

PORTARIA Nº 489 DE 10 DE JUNHO DE 2019

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, CONSIDERANDO o Decreto nº 1.960 de 18/01/2018, publicado no DOE nº 33.542 de 22/01/2018, E CONSIDERANDO o teor dos processos nº 2019/54200, 2019/114802.

R E S O L V E:

CEDER, a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAS VIANNA, a servidora PAULA REGINA FERREIRA LEMOS, matrícula nº 54190229/3, cargo ENFERMEIRO, lotada na DIRETORIA OPERACIONAL, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão de destino.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10.06.2019.

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 444970

PORTARIA Nº 0478 DE 06 DE JUNHO DE 2019

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual.

E CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 3.386/2019-CCG, de 30 de Abril de 2019, Publicada no DOE nº 33.864 de 02 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 02/05/2019, para fins de regularização funcional, os efeitos da PORTARIA Nº 0172 de 22/02/2019, publicada no DOE nº 33.816 de 01/03/2019, que designou a servidora ANA CRISTINA QUARESMA SACRAMENTA, matrícula nº 5878870/2, para responder pela Direção da UNIDADE MISTA - OIRAS DO PARÁ, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 0492 DE 10 DE JUNHO DE 2019

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2019/247329.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora IVONE BARRETO RAMOS, matrícula nº 57200298/1, para responder pela Divisão de Controle de Infecção Hospitalar, no período de 28/05/2019 a 31/05/2019, em substituição a titular que neste período encontra-se ausente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10.06.2019.

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 444869

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 548 DE 07 DE JUNHO DE 2019

CONCEDER a servidora ANA MARIA CORDEIRO XAVIER DE ALMEIDA, Id. Funcional nº 54195626/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 01 de Julho de 2019 a 29 de Agosto de 2019, referente ao triênio 09 de Janeiro de 2012 a 08 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14.06.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 444939

CONTRATO

Contrato Nº035/2019-P.E. nº 04/SEGUP/2018 e ATA Nº 06/2018 - Processo nº 2018/385239, 2019/235264, 2019/219492.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) de veículos automotores, motocicletas e outros equipamentos com fornecimento de peças, (originais ou genuínas novas e de primeiro uso), para atender as frota da SESPA, de acordo com as especificações técnicas descritos no Anexo I - Termo de Referência do presente edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2018-SEGUP e Termo de Referência / GETRANS/SESPA.

Data da Assinatura: 14/06/2019

Vigência: 14/06/2019 à 13/06/2020.

Valor : R\$ 1.219.200,00.

Orçamento: Atividade: 908338, 908302, 908304, 908288; Natureza de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 0103, 0303, 0149, 0349.
Contratada: PROSPERA SERVICE LTDA.
Endereço: Rua do Acampamento, nº 170, Bairro do Telégrafo sem Fio, CEP: 66.083-030, Belém/PA.
Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública / SESPÁ.

Protocolo: 444589

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO**

A PUBLICAÇÃO DE Nº 441285 NO DOE Nº 33.890 DE 06/06/2019, REFERENTE À ADMISSÃO DO SERVIDOR FABIO FERREIRA DE LIMA, MATRÍCULA Nº 6403694/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 11.06.2019.
ALBERTO BELTRAME
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPÁ

Protocolo: 444682

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019.**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/SESPA/2019, Processo nº 70373/2018, homologado pela Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício em 05/06/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.890 de 06/06/2019.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fórmula infantil tipo I para atendimento das necessidades da Coordenação Estadual de DST/AIDS, por um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 17/06/2019 a 16/06/2020.
Empresa: NUTRISX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.401.269/0001-69, INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.309.727-2, com sede à Travessa Quintino Boçaíva, nº. 1970, Loja A, Sala B, Centro, CEP 68.743.010 - Castanhal/PA - Telefones (91) 3721-1460/ 98146-9115/ 98873-1848 - E-mail: nutrixsuplemento@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. EVERALDO ROCHA RAMOS, portador do RG nº. 12693102 SSP/MG e CPF/MF nº. 059.817.296-35.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	V. UNITARIO
01	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0-6 meses, com predominância de proteínas do soro do leite, contendo DHA, ARA prebióticos e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. Lata com até 400 g - Cota principal correspondente a 75% das quantidades totais do Objeto, destinado a participação dos interessados que atendam aos requisitos - Ampla Concorrência.	Lata com até 400g	27.440	R\$ 12,30
02	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0-6 meses, com predominância de proteínas do soro do leite, contendo DHA, ARA prebióticos e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. Lata com até 400 g - Cota reserva correspondente a 25% das quantidades totais do objeto. - Contratação de ME e EPP.	Lata com até 400g	2.560	R\$ 12,30

ALBERTO BELTRAME
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

Protocolo: 444913

PORTARIA Nº 573 DE 14 DE JUNHO DE 2019

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº. 1894;
RESOLVE:
CONCEDER a servidora VIVIANE GONCALVES SENA, Id. Funcional nº 5905723/1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no Hospital Regional - Abelardo Santos, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 26 de Maio de 2019 a 21 de Novembro de 2019.
II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de Maio de 2019.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14.06.2019.
DAVID SOUZA FIGUEIREDO
Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde.

Protocolo: 444941

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019.

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 181/SESPA/2018, Processo nº 296050/2018 (ANEXOS 304697/2018; 224569/2018; 316927/2018), homologado pela Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício em 09/05/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.871 de 13/05/2019.
OBJETO: Registro de preços de medicamentos para atendimento de pacientes oriundos de demandas administrativas da SESPÁ, por um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 17/06/2019 a 16/06/2020.
Empresa: ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.009.945/0002-04, Inscrição Estadual nº 108.339.258.117, estabelecida à Rod. BR-153, Km 42,

S/N, Parte C, Zona Urbana, CEP: 75.045-190, Anapólis/GO, neste ato representada pela Sra. Claudinéia Martins Garcia Rodrigues, brasileira, casada, bacharel em Direito, portadora do RG nº 27.200.288-4-SSP/SP e do CPF/MF nº 246.026.678-21, e pela Sra. Marisol Hoffmann Irala da Cruz Sôsthenes Gomes, brasileira, casada, engenheira química, portadora do RG nº 21.618.579-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 174.480.558-01.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
01	Pirfenidona 267MG	Comprimido	3.240	28,20

ALBERTO BELTRAME
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

Protocolo: 444936

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA**PORTARIA Nº 195 DE 13/06/2019**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Objetivo: Conduzir a servidora Cristiane Ikeda a Conceição do Araguaia 12º CRS que irá acompanhar a equipe da Vigilância Epidemiológica das doenças exantemáticas/SESPA, para a realização da reunião com o 12ºcrs e todos os seus municípios de abrangência.
Período da viagem: 22 a 26/06/2019.
Quantidade: 04 e ½ (Quatro e meia) diárias.
Origem: Belém - PA
Destino (s): Conceição do Araguaia - PA.
Servidores: Cristovaldo Jerônimo da Silva Monteiro / Mat. 5130786-1 / Motorista
Ordenador: Alberto Simões Jorge Júnior

Protocolo: 444687

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL

PORTARIA**PORTARIA Nº 011 DE 14 DE JUNHO DE 2019**

A Diretora do 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, usado das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA Nº. 2.521/2019-CCG, publicada no DOE nº 33824 de 14.03.2019.
RESOLVE:
DESIGNAR, como Coordenadora Geral e Regional da Central de Regulação das Urgências SAMU 192 da Macrorregião Nordeste do Pará, a servidora PATRÍCIA SOUZA DE MOURA, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº 54186935-2, com atribuição de coordenar, no âmbito da Macrorregião Nordeste, o desenvolvimento das ações e serviços do Sistema Estadual de Urgência e Emergência.
II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Março de 2019.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DIRETORIA DE FATIMA LIMA DA SILVA
DIRETORIA DO 4º CRS/CAPANEMA

Protocolo: 444812

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª REGIONAL

DIÁRIA**PORTARIA Nº 168 DE 12/06/2019**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CAMPANHA ANTIRRÁBICA ANIMAL.
PERÍODO DA VIAGEM: 17 A 19/06/2019.
QUANTIDADE: 2,5(DUAS DIÁRIAS E MEIA)
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA
DESTINO (S): DOM ELISEU-PA.
SERVIDOR (ES):

NOME	MATRÍCULA	CARGO
RONALDO DA SILVA SANTOS	1122321	COORD. VIGILANCIA SANITARIA

ORDENADOR: PAULO ROBERTO COSTA DANTAS

Protocolo: 444669

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019.
PROCESSO Nº 2018/557403**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
035/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA DO PARÁ E A EMPRESA
PROSPERA SERVICE LTDA. MEDIANTE AS
CLÁUSULAS ABAIXO ESTABELECIDAS:**

O Estado do Pará, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, com sede na à Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP 66.095-492, Belém/PA, neste ato representado por seu titular Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública, Dr. **ALBERTO BELTRAME**, brasileiro, médico, nomeado pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de Janeiro de 2019, portador do RG nº 9026633132-SSP/RS e CPF/MF nº 308.910.510-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA PROSPERA SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.011.217/0001-74, localizada na Rua do Acampamento, nº 170, Bairro do Telégrafo sem Fio, CEP: 66.083-030, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sra. MARIA ERNESTINA OLIVEIRA MACHADO FERNANDES**, brasileira, viúva, empresário, portadora do RG nº 1313584 e do CPF nº 244.765.602-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no inc. II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 bem como a Cláusula Vigésima Primeira e a Cláusula décima terceira do Contrato nº 035/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 035/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 035/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/06/2020 a 13/06/2021.

Sub-cláusula Única: O contrato poderá ser extinto desde que conveniente para a Administração Pública e previamente autorizada por autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor mensal estimado do contrato nº 035/2019 será de R\$ 1.219.200,00 (Hum milhão, ) duzentos e dezenove mil e duzentos reais)

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa está prevista na seguinte dotação orçamentária: Funcional programática:

908338/908302/908304/908288; Elemento de despesa: 339039 e Fonte: 0103, 0149, 0349.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após a publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 16 de junho de 2020.



ALBERTO BELTRAME
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA
CONTRATANTE



MARIA ERNESTINA OLIVEIRA
MACHADO FERNANDES
PROSPERA SERVICE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: FRANCIANE TRINDADE DE CORREA SERRA

Cargo do Servidor: ENFERMEIRO

Vigência: 15.06.2020/11.12.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME.

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: ELIENE DOS SANTOS RODRIGUES

Cargo do Servidor: BIOMÉDICO

Vigência: 08.06.2020/04.12.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME.

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: GUILHERME DO CARMO SILVA

Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 15.06.2020/11.12.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME.

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: ODAIR SANTOS DE SOUZA

Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 15.06.2020/11.12.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME.

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: CARLA ALMEIDA SAMPAIO

Cargo do Servidor: ENFERMEIRO

Vigência: 15.06.2020/11.12.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME.

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: SAMUEL SOUSA DA SILVA

Cargo do Servidor: ENFERMEIRO

Vigência: 15.06.2020/11.12.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME.

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: NADIA DO SOCORRO DO CARMO FERNANDES

Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Vigência: 15.06.2020/11.12.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME.

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: MARLYSON JEAN MONTEIRO NOGUEIRA

Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Vigência: 15.06.2020/11.12.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME.

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: WERVERSON MORAES DE SOUZA

Cargo do Servidor: MOTORISTA

Vigência: 15.06.2020/11.12.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME.

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: BARBARA TAIS MOURA DE SENA

Cargo do Servidor: MOTORISTA

Vigência: 15.06.2020/11.12.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME.

Protocolo: 552995

ERRATA**ERRATA****FICA RETIFICADO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO, PUBLICADO NO DOE Nº 34.248 DE 09/06/2020, QUE ADMITIU A SERVIDORA MARINALDA DO SOCORRO DIAS VILHENA, O SEGUINTE; ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA 08.06.2020/04.12.2020.****LEIA-SE: VIGÊNCIA 03.06.2020/29.11.2020.****PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 09.06.2020.****ALBERTO BELTRAME****SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.*****REPUBLICADO DEVIDO TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO****DOE Nº 34.250 DE 10/06/2020.**

Protocolo: 552878

TERMO ADITIVO A CONTRATO**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019/ SESP- PROCESSOS: 2018/557403**

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 35/2019/SESPA.

Data da Assinatura: 12/06/2020

Vigência: 14/06/2020 a 13/06/2021.

O valor estimado do contrato nº 035/2019 será de R\$ 1.219.200,00 (Hum milhão, duzentos e dezenove mil e duzentos reais)

Dotação orçamentária: Funcional programática: 908338/908302/908304/908288; Elemento de despesa: 339039 e Fonte: 0103, 0149, 0349.

CONTRATADA: EMPRESA PROSPERA SERVICE LTDA

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 549903

**LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO DO PARÁ****DIÁRIA****PORTARIA Nº 77 DE 10/06/2020**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: ACOMPANHAR EQUIPE DE AÇÕES ITINERANTES DA SESPA NA COLETA DE AMOSTRAS PARA REALIZAÇÃO DE PCR, EM APOIO AO DIAGNÓSTICO DE COVID-19.

Período da viagem: 14/06/2020

Quantidade: ½ (Meia) diária

Origem: Belém - PA

Destino (s): Barcarena - PA

Servidor: Antonio Carlos Nazaré Monteiro / Mat. 5143365-2 / Téc. em

Patologia Clínica

Valnete das Graças Dantas Andrade/ Mat. 54189991-1 / Diretora Técnica

Ordenador: Alberto Simões Jorge Junior

Protocolo: 553002

PORTARIA Nº 76 DE 10/06/2020

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: ACOMPANHAR EQUIPE DE AÇÕES ITINERANTES DA SESPA NA COLETA DE AMOSTRAS PARA REALIZAÇÃO DE PCR, EM APOIO AO DIAGNÓSTICO DE COVID-19.

Período da viagem: 11/06/2020

Quantidade: ½ (Meia) diária

Origem: Belém - PA

Destino (s): Abaetetuba - PA

Servidor: Antonio Carlos Nazaré Monteiro / Mat. 5143365-2 / Téc. em

Patologia Clínica

Valnete das Graças Dantas Andrade/ Mat. 54189991-1 / Diretora Técnica

Ordenador: Alberto Simões Jorge Junior

Protocolo: 552999

PORTARIA Nº 78 DE 10/06/2020

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: ACOMPANHAR EQUIPE DE AÇÕES ITINERANTES DA SESPA NA COLETA DE AMOSTRAS PARA REALIZAÇÃO DE PCR, EM APOIO AO DIAGNÓSTICO DE COVID-19.

Período da viagem: 17/06/2020

Quantidade: ½ (Meia) diária

Origem: Belém - PA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019.

PROCESSO Nº 2018/385239

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ E A EMPRESA PROSPERA SERVICE LTDA. MEDIANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO ESTABELECIDAS:

O Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Travessa Lomas Valentinas, 2190, Belém - PA, 66093-677, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para pratica de todos os atos relativos a ordenação de despesa, portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, de outro lado, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA PROSPERA SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.011.217/0001-74, localizada na Rua do Acampamento, nº 170, Bairro do Telégrafo sem Fio, CEP: 66.083-030, Belém/PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo LEONARDO MIRANDA MOTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/09/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 915.300.832-49, carteira nacional de habilitação nº 03915691405, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA WE-11, 10, SN 6 APTO 103, Coqueiro, Belém, PA, CEP 66670325, BRASIL, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no inc. II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 bem como a Cláusula Vigésima Primeira e a Cláusula décima terceira do Contrato nº 035/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 035/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 035/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/06/2021 a 13/06/2022.

Sub-cláusula Única: O contrato poderá ser extinto desde que conveniente para a Administração Pública e previamente autorizada por autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor estimado do contrato nº 035/2019 será de R\$ 1.219.200,00 (Hum milhão, duzentos e dezenove mil e duzentos reais).



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa está prevista na seguinte Dotação Orçamentária: 8338 / 8302 / 8304 / 8288, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte de Recurso: 0103 / 0149 / 0149 / 0349.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

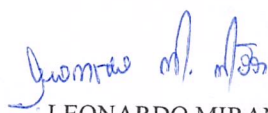
A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após a publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém - PA, 09 de junho de 2021.


ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretario Adjunto de Gestão Administrativa
Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa


LEONARDO MIRANDA MOTA
EMPRESA PROSPERA SERVICE LTDA
CONTRATADO
Prospera Service Ltda.
CNPJ: 15.011.217/0001-74
Leonardo M. Mota
sócio-Adm

TESTEMUNHAS:

NOME: Tomaz Ricardo de S. Brito

RG: 31531 056/PA

CPF: 639.603.842 - 04

NOME: Juliana Cristiana de S. Santos

RG: 7124406 SSP/PA

CPF: 020.636.782 - 19



RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora ALDA LIMA LEMOS, matrícula nº. 57173299/1, cargo de Enfermeiro, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde - Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 19.07.2006 a 18.07.2009.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) meses de Licença Prêmio, no período de 01.07.2021 a 30.07.2021 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.06.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 721 DE 26 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039 de 03.04.1996, publicada no DOE nº 28.190 de 11.04.1996 e considerando o teor do Processo 2021/7589.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora SÔNIA DO SOCORRO QUEIROZ OLIVEIRA, matrícula nº. 5294240/1, cargo Auxiliar de Informática Área Saúde, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Divisão de Controle de Doenças Transmissíveis, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº. 046 de 19.01.1998, correspondente ao Triênio de 01.04.1992 a 31.03.1995, no período de 05.07.2021 a 03.08.2021, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.06.2021

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 725 DE 25 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo PAE nº. 2021/486312.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora CELINA MERCEDES PEREIRA RAMOS matrícula nº. 5187796/1, cargo de Auxiliar de Saúde, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, exercendo suas atividades na Gerência de Atenção ao Trabalhador, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº. 231/03.02.2021, publicada no DOE nº 34.490/12.02.2021, correspondente ao Triênio de 25.07.2015 a 24.07.2018, no período de 12.07.2021 a 10.08.2021, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.06.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 726 DE 31 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039 de 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996, e considerando o teor do Processo 2021/143620.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, ao servidor RUBENS DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº. 57191199/1, cargo Farmacêutico Bioquímico, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no Departamento de Controle de Endemias, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 29.10.2013 a 28.10.2016.

AUTORIZAR que o servidor goze 01(um) mês de Licença Prêmio, no período de 19.07.2021 a 17.08.2021, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.06.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 734 DE 01 DE JUNHO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. 2021/1039.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora ELIDIANE DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº. 55589447/2, cargo de Agente Administrativo, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Escola Técnica do SUS, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 29/07/2016 A 28/07/2019.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 12.07.2021 a 10.08.2021, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.06.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 728 DE 01 DE JUNHO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039 de 03.04.1996, publicada no DOE nº 28.190 de 11.04.1996 e considerando o teor do Processo 2021/411240

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que o servidor MANASSES TEIXEIRA DOS REIS, matrícula nº. 55590008/2, cargo Técnico de Enfermagem, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado na Unidade de Reabilitação - psicossocial com atuação na UDM/HUJBB, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº. 874 de 10.07.2020, correspondente ao Triênio de 16.10.2011 a 15.10.2014, no período de 02.07.2021 a 31.07.2021, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.06.2021

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 665265

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA Nº 753 DE 09 DE JUNHO DE 2021**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe art. 72, inciso XII, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 4629:

RESOLVE:

CONCEDER a servidora AURILENE GAIA BARROSO, Id. Funcional nº 5910030/2, ocupante do cargo de Chefe Divisão de Endemias, lotada no 13º Centro Regional de Saúde - Cametá, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 28 de maio de 2021 a 23 de novembro de 2021.

I - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/06/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 761 DE 09 DE JUNHO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe art. 72, inciso XII, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 1162:

RESOLVE:

CONCEDER a servidora CLECIANE TOCANTINS DE SOUZA, Id. Funcional nº 57232481/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Hospital Regional - Cametá, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 31 de maio de 2021 a 26 de novembro de 2021.

I - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/06/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 665274

ERRATA**FICA RETIFICADA A PRESENTE PORTARIA Nº 032/22.04.2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO**

Estado nº 34.590/21.05.2021 de Licença Prêmio, da servidora IRENE BARRETO GOMES PANTOJA, matrícula nº. 57206582/1, cargo de Marinheiro Fluvial de Convés, referente ao triênio.

Onde se lê: ao triênio de 29.10.2008 a 28.10.2011

Leia-se: ao triênio de 29.10.2011 a 28.10.2014

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.06.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 665278

TERMO ADITIVO A CONTRATO**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019- PROCESSO Nº 2018/385239**

Empresa: EMPRESA PROSPERA SERVICE LTDA;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 035/2019.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 035/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/06/2021 a 13/06/2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

Identificador de autenticação: 35FF7CF.F217.0D1.68F34475E821AD7E6A

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2018/385239 Anexo/Sequencial: 44

DO VALOR: O valor estimado do contrato nº 035/2019 será de R\$ 1.219.200,00 (Hum milhão, duzentos e dezenove mil e duzentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa está prevista na seguinte Dotação Orçamentária: 8338 / 8302 / 8304 / 8288, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte de Recurso: 0103 / 0149 / 0149 / 0349.
Data da assinatura: 09/06/21
Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 665286

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 02/2021 AO CONVÊNIO Nº 03/2021 – PAE Nº: 2021/19707

Objeto: Inclusão do elemento de Despesa nº 335043.
Assinatura: 09/06/2021

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS-Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SAGA/SESPA.

Protocolo: 665239

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 759 DE 09 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº. 039/03.04. 96,

Considerando o processo de nº 2021/607413

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora LAURIENE ARAUJO DE OLIVEIRA Id. Funcional nº 54190766-1, ocupante do cargo Assistente Social, lotado no 1º Crs/Caps - Amazônia no período de 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, referente ao período aquisitivo de 04 de Julho de 2020 a 03 de Julho de 2021, concedidas através da Portaria Coletiva nº 668 de 02.06.2021, publicado no DOE nº. 34.604 de 07.06.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07.06.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 664975

ERRATA DE FÉRIAS

Retifica-se a Portaria Coletiva nº468/06.05.2021, publicado no DOE nº. 34.576/07.05.2021, referente a servidora ANA CELIA SOUZA ROSAS, nº.2009420-1, o PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO 01/06/2021 a 30/06/2021.

Leia-se: PERÍODO DE GOZO 01/06/2021 a 15/06/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.06.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 665032

PORTARIA Nº 762 DE 09 DE JUNHO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo Nº2021/265971;

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de 28 (vinte e oito) dias de férias regulamentares, ao servidor RAIMUNDO DE ARAÚJO MORAIS OLIVEIRA, matrícula nº 54190539/1, lotado na Seção de Transportes, no período de 02.08.2021 a 29.08.2021, referente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2019 a 12 de junho de 2020, interrompidas através da PORTARIA Nº362/10.03.2021, publicada no DOE nº 34.514/11.03.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.06.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 665267

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº. 760 DE 09 DE JUNHO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039 de 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996, e considerando o teor do Processo 2021/589881.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 417 de 26.03.2021, publicada no DOE nº 34.537 de 30.03.2021, que Concedeu 30 (trinta) dias de licença

Identificador de autenticidade: 35FF7CF.F217.0D1.68F34473E821AD7E6A
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2018/385239 Anexo/Sequencial: 44

prêmio a servidora MARONILDE CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº. 57228202/1, cargo Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Regional - Tucuruí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.06.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 665273

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO CIB/SESPA Nº 31, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018.

- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 13 de maio de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Homologar as Resoluções CIB, abaixo relacionadas, que aprovam "Ad Referendum" a ampliação de Leitos e dos Serviços de Referência para Assistência Hospitalar do paciente com COVID-19, no Plano de Continuidade de Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus sob gestão municipal e estadual, conforme descritos nos anexos das referidas Resoluções.

I - Resolução Nº 16, de 17 de março de 2021;

II - Resolução Nº 17, de 25 de março de 2021;

IV - Resolução Nº 25, de 19 de abril de 2021.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 17 de maio de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 665186

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/SESPA/2021, Processo nº 2019/605493, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 18/05/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.589 de 20/05/2021.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atendimento de pacientes das unidades estaduais da SESP (URES, Hospitais Regionais e CRS) e de demandas administrativas, por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 10/06/2021 a 09/06/2022.

EMPRESA: F. CARDOSO E CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.949.905/0001-63, Inscrição Estadual nº 15.051.578-2, com sede na Rua João Nunes de Souza, nº 125, BR 316, KM 8, Bairro Águas Brancas, CEP: 67.033-030, Ananindeua-PA, Telefone: (91) 3202-1344/1310. E-mails: licitacao@shoppingdasaudeonline.com.br e diretoria@shoppingdasaudeonline.com.br, neste ato representada pela Sra. WALDA BRITO CARDOSO, portadora do RG nº 4077885 e do CPF/MF nº 004.382.782-91.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
03	Ácido fólico 15 mg	Comprimido	100.000	R\$ 1,90
08	Hidrocortisona (acetato) 10 mg/g Creme 20g	Bisnaga	2.000	R\$ 8,50
11	Ipratrópio (Brometo) 0,025%, c/ 20 ml, Solução inalante	Frasco	5.000	R\$ 0,95

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 665184

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/SESPA/2021, Processo nº 2019/605493, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 18/05/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.589 de 20/05/2021.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atendimento de pacientes das unidades estaduais da SESP (URES, Hospitais Regionais e CRS) e de demandas administrativas, por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 10/06/2021 a 09/06/2022.

EMPRESA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.049.432/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.111.990-2, com sede na Travessa Castelo Branco, nº 2028, Guamá, Belém-PA - CEP: 66.063-000 - Tel. (91) 3249-7794 / 3249-7790 - E-mail: noe@distribuidoraprado.com.br, neste ato representada pela Sra. MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA, portadora do RG nº 1547417 SSP/PA e do CPF nº 370.652.382-53.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
09	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	85.000	R\$ 0,23
14	Lidocaina (cloridrato) 2% + epinefrina (hemitartrato) 1:200.000 solução injetável	Ampola	5.000	R\$ 8,43

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 665186

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019.

PROCESSO Nº 2018/385239

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ E A EMPRESA PROSPERA SERVICE LTDA. MEDIANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO ESTABELECIDAS:

O Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Travessa Lomas Valentinas, 2190, Belém - PA, 66093-677, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para pratica de todos os atos relativos a ordenação de despesa, portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, de outro lado, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA PROSPERA SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.011.217/0001-74, localizada na Rua do Acampamento, nº 170, Bairro do Telégrafo sem Fio, CEP: 66.083-030, Belém/PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo LEONARDO MIRANDA MOTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/09/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 915.300.832-49, carteira nacional de habilitação nº 03915691405, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA WE-11, 10, SN 6 APTO 103, Coqueiro, Belém, PA, CEP 66670325, BRASIL, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 35/2019 bem como no inc. II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 035/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 035/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/06/2022 a 13/06/2023.

Sub-cláusula Única: O contrato poderá ser extinto desde que conveniente para a Administração Pública e previamente autorizada por autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor estimado do contrato nº 035/2019 será de R\$ 1.219.200,00 (Hum milhão, duzentos e dezenove mil e duzentos reais).



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa está prevista na seguinte Dotação Orçamentária: 8338 / 8302 / 8304 / 8288, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte de Recurso: 0103 / 0149 / 0149 / 0349.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após a publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém - PA, 11 de maio de 2022.


ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretario Adjunto de Gestão Administrativa
Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

PROSPERA SERVICE
LTDA:150112170001
74

Assinado de forma digital por
PROSPERA SERVICE
LTDA:15011217000174
Dados: 2022.05.11 10:52:13 -03'00'

LEONARDO MIRANDA MOTA
EMPRESA PROSPERA SERVICE LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Termy Ricardo de S. Barros

RG: 11511 006 / P

CPF: 639.601.842-04

NOME: João Henrique Gal. Gomes Filho

RG: 2866025

CPF: 665077902-49



ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 448 GAB/SESPA, 12 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Constituição Estadual e na legislação vigente do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios previstos no art.37 da Constituição da República;

RESOLVE: Art.1º. A implantação do Núcleo de Economia na Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA para elaboração de estudos econômicos e outras funções de sua competência;

Art.2º- Nomear os servidores abaixo para, sob presidência do primeiro, compor o Núcleo de Economia: I. José Henrique Gil Gomes Filho, Mat. 5958177-1, lotado no GTCC/SESPA; II. Jamerson do Nascimento Moraes, Mat. 5939320-2, lotado na DPC/SESPA; III. Sheila de Fátima do Rosário Vieira, Mat. 5949863-3, lotado na DIF/SESPA;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/22

RÔMULO RODOVALHO GOMES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 797620

ERRATA

ERRATA de PORTARIA Nº 333/2022-GAB/SESPA, datada de 18/04/2022, publicada no DOE nº 34.938, de 19/04/2022.

ONDE SE LÊ: Comitê Estadual de Controle da Coinfecção Tuberculose e HIV/AIDS.

LEIA-SE: Comitê Estadual de Controle da Tuberculose e HIV/AIDS.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 798135

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019 -
PROCESSO Nº 2018/385239**

PARTES: SESPA E A EMPRESA PROSPERA SERVICE LTDA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 035/2019.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 035/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/06/2022 a 13/06/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

DO VALOR: O valor estimado do contrato nº 035/2019 será de R\$ 1.219.200,00 (Hum milhão, duzentos e dezenove mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa está prevista na seguinte Dotação Orçamentária: 8338 / 8302 / 8304 / 8288, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte de Recurso: 0103 / 0149 / 0149 / 0349.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/22

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 797565

EXTINÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE ANULAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/460811

TERMO DE ANULAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2021 CELEBRADO COM A CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 34.903 DE 23 DE MARÇO DE 2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/460811.

OBJETO: "O Acrecimento de 25% ao Cont. 65.21 que corresponde a quantidade de 12 ambulâncias.

CONSIDERANDO os termos do processo 2022/460811 para sanar divergências apontadas na formalização dos Contratos, a partir de Atas de Registros de preços, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO "A", "B", "C" e "D" pela SESPA de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I-A do Certame Pregão Eletrônico SRP nº 063/SESPA/2021.

RESOLVE: Anular a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 65/2021 com a empresa CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA publicado no Diário Oficial nº 34.903 de 23 de março de 2022, protocolo 775402, que tem por objeto o acréscimo de 25% ao Cont. 65.21 que corresponde a quantidade de 12 ambulâncias.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/22

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 797983

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/SESPA/2022. PROCESSO: 2022/47016.

OBJETO: contratação de 40 leitos de Retaguarda Clínica em Enfermaria e 05 leitos de Retaguarda em Unidade de Terapia Intensiva/UTI adulto da

Rede de Atenção Integral às Urgências/RUE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

CNPJ: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO GUIOMAR JESUS DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

CNPJ: 25.143.682/0001-12.

VALOR ANUAL: R\$ 4.416.500,00 (quatro milhões quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 130, § 3º, I, e art. 132, ambos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 01/17 c/c art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908878.

ELEMENTO DE DESPESA: 335043.

FONTE: 0149/0349/0103/0301.

Belém (Pá), 12 de maio de 2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.

Nesta data, RATIFICO o termo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (Pá), 12 de maio de 2022.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 797934

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/SESPA/2022

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico SRP nº 017/SESPA/2022, no valor total de R\$ 949.372,83 (novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para o atendimento das demandas administrativas para atender aos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA, conforme especificação e quantidade descritas no Edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1. F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ Nº 04.949.905/0001-63, foi a vencedora do item 04 pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

1. ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ Nº 09.053.134/0001-45, foi a vencedora dos itens 01 e 07, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 487.227,12 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e doze centavos).

1. CM HOSPITALAR S.A., CNPJ Nº 12.420.164/0009-04, foi a vencedora do item 08, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 81.390,09 (oitenta e um mil, trezentos e noventa reais e nove centavos).

1. NOVARTIS BIOCIENTÍCIAS S.A, CNPJ Nº 56.994.502/0026-98, foi a vencedora do item 06, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 206.691,12 (duzentos e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e doze centavos).

1. PROFARMA SPECIALTY S.A, CNPJ Nº 81.887.838/0007-36, foi a vencedora do item 09, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 173.470,50 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Valor total do Pregão Eletrônico SRP nº 017/SESPA/2022: R\$ 949.372,83 (novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Belém (PA), 12 de maio de 2022.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA.

Protocolo: 797758

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/SESPA/2022

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico SRP nº 002/SESPA/2022, no valor total de R\$ 32.291,96 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, para atendimento de pacientes oriundos de demandas administrativas da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, CNPJ Nº 05.049.432/0001-00, foi a vencedora do item 02, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 10.535,00 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

1. NOVARTIS BIOCIENTÍCIAS SA, CNPJ Nº 56.994.502/0026-98, foi a vencedora do item 03, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 21.756,96 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Valor total do Pregão Eletrônico SRP nº 002/SESPA/2022: R\$ 32.291,96 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

Belém (PA), 12 de maio de 2022.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

Protocolo: 797767